

## Ata de Reunião

**ATA Nº 109 – Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG)**

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta minutos, de maneira virtual, em decorrência do isolamento social empreendido pela equipe dessa autarquia como medida de prevenção quanto à contaminação pelo Coronavírus (Covid-19), a Diretoria Colegiada da Arsaie-MG reuniu-se para realização de Reunião Deliberativa Ordinária com a presença do Diretor Geral, Antônio Claret de Oliveira Júnior e dos Diretores Irene Albernaz Arantes e Rodrigo Bicalho Polizzi. Ademais, destaca-se que a presente reunião foi transmitida ao vivo pelas redes sociais da Arsaie-MG com vistas a proporcionar mais transparência nas decisões. O Diretor Geral, Antônio Claret, declarou abertos os trabalhos e apresentou a todos a pauta do dia, a saber: atualização da Tabela de Classificação das Regiões pelo Critério da Receita de Referência constantes no Anexo da Resolução Normativa Arsaie-MG nº 133; Processo Administrativo nº 008/2019 - Apuração de valores cobrados indevidamente de usuários da Copasa no Bairro Paulo Camilo do município de Betim-MG, SEI nº 2440.01.0001239/2019-56; e definição de fluxos processuais do Sistema de Informações Regulatórias. Primeiramente, o Coordenador da área econômica, Sr. Raphael Brandão, apresentou os detalhes da atualização e, em seguida, a Diretoria aprovou por unanimidade a atualização das tabelas 1-A, 1-B e 1-C de Classificação das regiões pelo critério da Receita de Referência da Resolução Normativa Arsaie-MG nº 133/2019, que será publicada no sítio eletrônico da Arsaie-MG ([www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)). Passando ao segundo item de pauta, o Diretor, Sr. Rodrigo Polizzi, realizou breve relato do Processo Administrativo nº 008/2019 e a Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, em acatar as recomendações da área técnica para determinar a devolução por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso, acrescido de atualização monetária com base na variação do IPCA e de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* para as matrículas 119310767 e 112802443 que tiveram cobranças indevidas pela tarifa de Esgotamento Dinâmico com Coleta (EDC) antes de dezembro de 2018, conforme recomendações contidas no Parecer GFE nº 108/2020. Por fim, o Coordenador da área operacional, Sr. Henrique Barcelos, realizou breve exposição sobre alguns fluxos processuais a serem implementados no novo sistema SIR, e a Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, que seja dada liberdade para que esta encaminhe os processos para a Comissão de Apreciação de Recursos e/ou para as áreas técnicas, a depender da situação. Ademais, ficou estabelecido que as decisões deverão ser assinadas por todos os membros da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior, Diretor(a) Geral**, em 23/07/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irene Albernaz Arantes, Diretor (a)**, em 23/07/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bicalho Polizzi, Diretor (a)**, em 23/07/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **17367978** e o código CRC **BB35B514**.

---

**Referência:** Processo nº 2440.01.0000311/2020-83

SEI nº 17367978